



MUNICÍPIO DE CAMINHA

ACTA DA REUNIÃO DO JÚRI – N.º 1

----Aos dez dias do mês de Março de dois mil e quinze, nesta Vila de Caminha e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a comissão para o recrutamento de um Estagiário Profissional na área de Engenharia do Ambiente, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais para a Administração Pública Local (PEPAL). O processo foi classificado com o código de referência F – Licenciatura em Engenharia do Ambiente.

----A comissão de recrutamento e seleção é constituída pelo Presidente: Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão, em regime de substituição, de Ambiente, Economia e Serviços; Vogais Efetivos: Sandra Manuela Fernandes Ferreira, Chefe de Divisão, em regime de substituição, de Finanças e Administração, substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos e Mónica Alexandra Fernandes Gonçalves, Técnica Superior; Vogais Suplentes: Eduarda Maria Fagundes de Lima, Técnica Superior e Miguel Nuno Penteado Dias da Costa, Técnico Superior.

----1. Iniciada a reunião o Júri deliberou adotar os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Individual;

----1.1 – Avaliação Curricular (AC) integra os seguintes elementos:

----a) Habilidade Académica: onde se pondera a titularidade de habilitação académica (HAB);

----Licenciatura em outras áreas – 10 valores;

----Licenciatura na área exigida/preferencial, com classificação final obtida até 12 valores – 12 valores;

----Licenciatura na área exigida/preferencial, com a classificação final obtida de mais de 12 a 16 valores – 14 valores;

----Licenciatura na área exigida/preferencial, com a classificação final obtida de mais de 16 a 19 valores – 18 valores;

----Licenciatura na área exigida/preferencial e habilitação académica superior, 20 valores – 20 valores;

----b) Formação Profissional: o fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

----Nenhuma unidade de crédito: 10 valores;

----De 1 a 2 unidades de crédito: 12 valores;

----De 3 a 4 unidades de crédito: 14 valores;

----De 5 a 6 unidades de crédito: 16 valores;

----Mais de 6 unidades de crédito: 20 valores;

----As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte, considerando que os certificados em horas de formação serão convertidos em dias (7 horas corresponde a 1 dia de formação):

Ações de formação	Unidades de crédito
1, 2 dias	1
3, 4 dias	2
5 dias	3
>5 dias	4

----Para efeitos do cálculo do fator de formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas à respetiva área do estágio, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

----c) Experiência Profissional (EP), será pontuada da seguinte forma:

----Sem experiência profissional – 10 valores;

----Até 12 meses – 12 valores;

----Entre 13 a 24 meses – 14 valores;

----Entre 25 a 36 meses – 16 valores;

----Entre 37 a 48 meses – 18 valores;

----Mais de 49 meses – 20 valores;

----No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exercem funções adequadas à respetiva área do estágio e deverá ser devidamente comprovada.

----A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

----AC = HAB (35%) + FP (35%) + EP (30%)

----Em que:

----AC = Avaliação Curricular

----HAB = Habilitação Académica

----FP = Formação Profissional

----EP = Experiência Profissional

----1.2 A Entrevista Individual (EI) – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspetos como a qualidade e experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesse. É avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Por cada candidato será efetuada uma ficha individual, da qual consta o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles.

----1.3 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

----OF = AC (50%) + EI (50%)

----Em que:

----OF = Ordenação Final;

----AC = Avaliação Curricular;

----EI = Entrevista Individual;

----As deliberações foram tomadas por unanimidade.

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão de recrutamento.-----

Presidente:

Angelo Faria Pereira de Paula

1º Vogal:

Lúcia Teixeira dos Reis

2º Vogal:

Hónica Alexandre Fernandes Gonçalves

PEP



Programa Operacional
Inclusão Social e Emprego



POR
TUGAL
2020

Programa Operacional
Inclusão Social e Emprego



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu